



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2013**

**Dispõe sobre a ocupação das dependências destinadas as zeladorias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

**Artigo 1º** - As dependências destinadas as zeladorias das Escolas Municipais serão ocupadas conforme disposições desta Instrução.

**Artigo 2º** - As dependências da zeladoria das Escolas Municipais poderão ser ocupadas pelos seguintes funcionários ou servidores público:

- I- Guarda Municipal;
- II- Policial Militar;
- III- Funcionários ou servidores da Secretaria Municipal de Educação (pertencente à própria Unidade Escolar ou pertencente à outra Unidade Escolar);
- IV- Funcionários de outras Secretarias Municipais.

**Parágrafo Único:** A zeladoria somente poderá ser mantida ao funcionário ou servidor enquanto permanecer no imóvel e cumprir com as atribuições e deveres nos termos desta Instrução.

**Artigo 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, apresentar nomes de candidatos a ocupar as dependências das zeladorias das Unidades Escolares. Cabe ao Prefeito Municipal, após entrevista com os candidatos, indicar aquele que ocupará as dependências da zeladoria.

**§1º:** Deverá ser consultado o órgão de origem do funcionário no que tange ao atendimento por ele nas exigências da presente instrução, especialmente a compatibilidade de horário e funções.

**§2º:** O funcionário ou servidor não poderá, bem como seu cônjuge, companheiro (a) ou convivente, em nenhuma hipótese, possuir casa própria no Município onde se localiza a Unidade Escolar, devendo declarar esta condição por escrito (Anexo IV).

**§3º:** A cada (01) um ano ou a qualquer momento, atendendo solicitação da Administração, Secretaria de Educação ou da Direção da Escola, poderá ocorrer a avaliação da atuação do ocupante da zeladoria da Unidade Escolar.



**§4º:** A avaliação será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, ratificado pelo Conselho de Escola.

- I- No caso do ocupante não corresponder às atribuições dos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa, bem como ter atitudes contrárias às normas legais do nosso ordenamento jurídico brasileiro, ou ao interesse da Administração Municipal, será encaminhado parecer conclusivo da equipe de avaliação ao Senhor Prefeito Municipal que decidirá sobre a permanência do ocupante da zeladoria.

**Artigo 4º :** Os ocupantes das dependências destinadas as zeladorias tem as seguintes atribuições e deveres:

I- Ocupar a zeladoria da Unidade Escolar, juntamente com sua família, se for o caso.

II- Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a Unidade Policial mais próxima;

III- Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;

IV- Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na Escola;

V- Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da Unidade Escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias evitando incursão de vândalos ou qualquer pessoa perniciososa no recinto escolar;

VI- Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;

VII- Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

VIII- Cuidar da escola, ainda quando das dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

IX- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria solicitando quando necessário, providências ao Diretor da Escola;

X- Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante da zeladoria, nos horários definidos para esse fim;



XI- Zelar pela jardinagem, horta, árvores frutíferas e plantações.

XII- Cuidar da vigilância da área da Unidade Escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

**Artigo 5º** : Ao ocupante das dependências da zeladoria é vedado:

- I- Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- II- Ausentar-se por período superior a vinte quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da escola;
- III- Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito ;
- IV- Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- V- Utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- VI- Manter animais na área da zeladoria e da escola;
- VII- Realizar reuniões de qualquer natureza;
- VIII- Proceder modificações ou construções nas dependências da zeladoria e imediações;
- IX- Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;
- X- Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Unidade Escolar.
- XI- Ceder, alugar, em todo ou em parte, ou dar outro destino às dependências de zeladoria diferente do residencial.

**Artigo 6º**: O ocupante das dependências da zeladoria deverá desocupá-la nos seguintes casos:

- I- A pedido do próprio ocupante da zeladoria;
- II- No caso de aposentadoria;
- III- No caso de servidor em readaptação permanente, que não possa cumprir os dispostos no artigo 4º;
- IV- Negligência habitual no cumprimento das atribuições e deveres enumerados no artigo 4º desta instrução;
- V- Na infringência dos dispostos nos artigos 4º e 5.º desta Instrução Normativa;



- VI- Cessação da autorização de uso das dependências da zeladoria por expressa notificação do Diretor de Escola ao ocupante das dependências da zeladoria, após observados os procedimentos desta Normativa;
- V- A pedido da Administração Municipal.

**§1º:** Em caso de necessidade de desocupação das dependências da zeladoria esta deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o imóvel estar livre e desimpedido de pessoas ou coisas, sob pena de instauração de procedimento adequado para apuração de responsabilidade do funcionário ou servidor.

**§2º:** Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências da zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal.

**Artigo 7º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 004/2009.

Cerquillo, 20 de maio de 2013

  
LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## ANEXO I

### Termo de Compromisso para ocupação das dependências da Zeladoria .

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, Município de Cerquillo, perante o Diretor da Escola e Secretária Municipal de Educação, conforme o disposto na Instrução Normativa S.M.E. nº \_\_\_\_\_, compareceu o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), profissão \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, o qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Prefeito Municipal, para ocupar as dependências destinadas à zeladoria da Escola, estando ciente do inteiro teor da Instrução Normativa S.M.E. nº \_\_\_\_\_, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhes são atinentes.

Por concordância com todos os termos e condições foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola

Testemunhas

Compromitente

1- Nome : \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

2- Nome : \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EME\_\_\_\_\_

#### MUNICÍPIO DE CERQUILHO.

##### I – Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da Zeladoria da escola aqui mencionada se compromete a:

**Cláusula Primeira** – Ocupar a Zeladoria da Unidade Escolar;

**Cláusula Segunda** – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da Zeladoria e áreas adjacentes;

**Cláusula Terceira** – Manter-se atento e vigilante durante os períodos escolares, ausentando-se apenas com a permissão do Diretor da Escola;

**Cláusula Quarta** – Zelar pelo patrimônio e áreas adjacentes da unidade Escolar, inclusive nos horários extra-escolares e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciososa;

**Cláusula Quinta** – Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;

**Cláusula Sexta** – Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, antes do início e após o encerramento das atividades;

**Cláusula Sétima** – Permanecer próximo ao local das atividades escolares, quando as dependências da Zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

**Cláusula Oitava** – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou zeladoria solicitando quando necessário, providências ao Diretor da Escola;

**Cláusula Nona** – Realizar limpeza nos corredores, pátio da escola, quadras, gramado, e em horário definido pelo diretor da Escola;

**Cláusula Décima** – Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupantes de zeladoria, nos períodos em que não estiver em exercício do cargo ou função de origem;



**Cláusula Décima Primeira** – Comunicar de imediato ao diretor da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando conforme o caso, contato urgente com os órgãos próprios;

**Cláusula Décima Segunda** – Tratar de assuntos da escola com a diretora, evitando comentários desnecessários fora do recinto escolar;

**Cláusula Décima Terceira** – Zelar pelo bom nome da Escola e ordem geral;

**Cláusula Décima Quarta** – Manter descrição com relação a sua vida familiar;

**Cláusula Décima Quinta** – Requerer a desocupação das dependências da Zeladoria, num prazo antecedente a (trinta) dias.

**Cláusula Décima Sexta** – Observar e cumprir o plano de trabalho da zeladoria.

## **II – Dos Direitos**

Consistem direitos do residente das dependências de Zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:-

**Cláusula Primeira** – Residir no imóvel gratuitamente , sem pagamento de aluguéis;

**Cláusula Segunda** – Contar com vaga na Escola para matrícula de seus dependentes;

**Cláusula Terceira** – Requerer ao Diretor de Escola a reforma das dependências, quando necessário.

## **III – Das Proibições**

É vedado ao ocupante da Zeladoria da Escola aqui mencionada:

**Cláusula Primeira** – Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;

**Cláusula Segunda** – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem prévia autorização do Diretor da Escola;

**Cláusula Terceira** – Impedir a vistoria das dependências de zeladoria , quando solicitado por quem de direito;

**Cláusula Quarta** – Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria, sem expressa autorização do Diretor da Escola;

**Cláusula Quinta** – Utilizar os materiais ou equipamentos escolares, sem autorização expressa do Diretor;



**Cláusula Sexta** – Manter animais na área da zeladoria e da escola, sem autorização do Diretor da Escola;

**Cláusula Sétima** – Realizar reuniões de qualquer natureza, sem autorização prévia do Diretor da Escola;

**Cláusula Oitava** – Proceder modificações ou realizar construções nas dependências da zeladoria ou suas imediações;

**Cláusula Nona** – Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

**Cláusula Décima** – Permanecer nas dependências da cozinha , sala dos professores, salas de aula, sala de informática ou secretaria da U.E;

**Cláusula Décima Primeira**- Utilizar o espaço escolar para evento particular;

**Cláusula Décima Segunda** – Assumir atitude incompatível com o bom nome e decoro da Unidade Escolar.

**Cláusula Décima Terceira** - Ceder, alugar, em todo ou em parte, ou dar outro destino às dependências de zeladoria diferente do residencial.

Por concordância à forma acima representada em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 03(três vias) digitadas de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Ciente, assinamos esse termo de compromisso.

Cerquillo, \_\_\_ de maio de 2.013

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal da Educação

\_\_\_\_\_  
Zelador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola





## **ANEXO III**

### **PLANO DE TRABALHO DA ZELADORIA**

#### **OBJETIVOS**

- Vigiar e guardar as dependências da escola , instalações e equipamentos.
- Cuidar da limpeza do pátio, quadra e da área externa da escola, bem como da jardinagem.
- Cuidar da manutenção e conservação das instalações da escola, bem como dos equipamentos.
- Zelar pela abertura e fechamento dos portões principais da escola.

#### **ATIVIDADES**

- Proceder a abertura e fechamento do prédio no horário regular fixado pelo diretor.
- Manter sob sua guarda as chaves do edifício e de todas as suas dependências.
- Controlar o acesso e saída de pessoas e materiais; manter a vigilância do prédio e de suas dependências.
- Zelar pela conservação e asseio do prédio , instalações , móveis e equipamentos .
- Providenciar a execução de pequenos reparos nas dependências do prédio , suas instalações ,equipamentos , móveis e utensílios.
- Executar a tarefa de limpeza do pátio, quadra e limpeza externa do edifício.
- Cuidar dos serviços da jardinagem.
- Executar outras tarefas auxiliares, relacionadas com a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

Ciente , assinamos esse plano de trabalho de zeladoria, certos desse compromisso.

Cerquillo, \_\_ de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal da Educação

\_\_\_\_\_  
Zelador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de ocupação das dependências da zeladoria da EME\_\_\_\_\_ e em atendimento a Instrução Normativa \_\_\_\_, que não possuo casa própria no município de Cerquillo.

Cerquillo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:



**ACOMPANHAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA ZELADORIA**

**EME**

AVALIAÇÃO QUANTO A:

1) MANTER A LIMPEZA DA ZELADORIA E ÁREAS ADJACENTES:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

2) MANTER-SE ATENTO E VIGILANTE NOS PERÍODOS ESCOLARES E SE AUSENTAR APENAS COM PERMISSÃO DO DIRETOR:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

3) ZELAR PELO PATRIMÔNIO ESCOLAR E SEU ENTORNO EVITANDO VANDALISMO:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

4) ABRIR E FECHAR A ESCOLA DE ACORDO COM OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA DIREÇÃO:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

5) ESTAR ATENTO A PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS, MANUTENÇÕES, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS AO DIRETOR:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

6) MANTER A LIMPEZA DO PÁTIO, QUADRA E GRAMADO DA ESCOLA:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

7) CUIDAR E REGAR AS PLANTAS E HORTA DA ESCOLA COM DEDICAÇÃO DIÁRIA:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

8) MANTER CORTADA A GRAMA, PODADA AS ÁRVORES E JARDINAGEM:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

9) TRATAR OS ASSUNTOS DIRETAMENTE COM A DIREÇÃO, EVITANDO COMENTÁRIOS FORA DA ESCOLA E ZELANDO ASSIM PELO BOM NOME DA MESMA:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

10) NÃO PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS ESTRANHAS NA ÁREA PERTENCENTE A PARTE INTERNA DA ESCOLA:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

11) NÃO OCUPAR AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ESCOLAR, PÁTIO E QUADRA PARA EVENTOS PARTICULARES:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

12) NÃO UTILIZAR MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DA ESCOLA SEM AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO:



( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

13) NÃO MANTER ANIMAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA SEM COMUNICAR A DIREÇÃO:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

14) COLABORAR POSITIVAMENTE E COM COMPROMETIMENTO PARA ELEVAR O BOM NOME DA ESCOLA, VENDO-A REALMENTE COMO SUA CASA, UMA VEZ QUE RESIDE NA MESMA:

( ) ÓTIMO ( ) BOM ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

OBSERVAÇÕES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS:

---

---

---

---

CERQUILHO, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

CIÊNCIA:

\_\_\_\_\_

ZELADOR